

PROJETO DE LEI Nº 18.498/2009

Declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres de Gandu, doravante denominada "ASMUGAN", com sede e foro jurídico na Comarca do município de Gandu, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Mulheres de Gandu, doravante denominada "ASMUGAN", entidade sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Comarca do município de Gandu-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2009

Deputado Yulo Oiticica

JUSTIFICATIVA

A Associação das Mulheres de Gandu, doravante denominada "ASMUGAN", com sede e foro jurídico na Comarca do município de Gandu, Estado da Bahia., é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos. Esta entidade orienta-se pelos seguintes objetivos:

- a) Capacitar, envolver, valorizar e concientizar a mulher no processo sócio, cultural e econômico do município;
- b) Prestação de Assistência Social;
- c) Prestação de Assistência Educacional e Cultural;
- d) Prestação de Assistência Jurídica;
- e) Prestação de Assistência Médica;
- f) Criação e Manutenção de Cursos;
- g) Construção, Reforma e Edificação;
- h) Geração de Emprego e Renda;
- i) Agroindústria;
- j) Preservação do Meio Ambiente;
- k) Esporte e Lazer;
- l) Estimular a Cultura.

Para realização dos seus objetivos, a Associação das Mulheres de Gandu, doravante denominada "ASMUGAN", poderá conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções de órgãos públicos ou particulares sem perder sua individualidade e poder de decisão.

O trabalho realizado pela Associação das Mulheres de Gandu, doravante denominada "ASMUGAN", é sério e de grande importância social, dado que contribui significativamente ao desenvolvimento de seus associados e da localidade na qual se insere. Em razão disto, recomendo-a ao reconhecimento de Utilidade Pública, condição para melhor realizar suas atividades.